



FMF

**FEDERAÇÃO
MATOGROSSENSE
DE FUTEBOL**



PALAVRA DO PRESIDENTE

Com fair play o nosso jogo é sempre melhor

O futebol mato-grossense vive um grande momento, um dos melhores ao longo dos mais de 80 anos da fundação da nossa Federação. E isso não ocorre por acaso. Os clubes se aprimoram a cada dia, a federação revisa seus processos e dá o apoio necessário organizando competições cada vez mais atrativas e atletas e profissionais olham para Mato Grosso como uma meta a ser alcançada e não um ponto de passagem.

Além de trabalho e determinação, é a ética que faz com que toda esta transformação seja duradoura. E isso envolve todas as relações, internas, com fornecedores, entre as agremiações e com a razão principal de ser do nosso esporte: os torcedores. Precisamos construir um relacionamento saudável, fazendo sempre o melhor, respeitando a lei, as normas e demonstrando com ações que o futebol é a nossa paixão.

Tenha a certeza de que esta publicação deve ser um dos nossos principais guias. Conquistamos o respeito do torcedor mato-grossense com muito trabalho e, se seguirmos as diretrizes contidas neste documento, continuaremos a merecer a admiração e o apoio daqueles que, assim como nós, compartilham a nossa paixão. **Com fair play, nosso jogo é sempre melhor.**

Aron Dresch

Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol

Quem somos:

A Federação Mato-grossense de Futebol foi fundada em Cuiabá no ano de 1942, com o objetivo de difundir e acompanhar em todas as suas etapas o exercício do futebol, seja ele amador ou profissional. A FMF tem como missão evoluir cada vez mais o futebol mato-grossense, promovendo-o por todo o estado, realizando o registro de clubes e atletas.

Nossos valores:

Integridade
Comprometimento
Inovação
Qualidade

Além disso, a FMF tem como regra na sua atuação a **transparência, a imparcialidade e o aprimoramento de suas técnicas.**

O que fazemos:

- Promovemos a **difusão e o aperfeiçoamento do futebol amador e profissional** do estado, viabilizando campeonatos, torneios e competições de futebol;
- **Incentivamos a cultura física, intelectual, moral e cível dos desportistas**, especialmente os jovens;
- Contribuímos para o **progresso material e técnico** das ligas e associações filiadas;
- Fazemos cumprir a **legislação relativa ao futebol**;
- **Realizamos e fiscalizamos jogos** realizados em todos os estádios onde estejam atuando seus filiados;
- **Esclarecemos e julgamos**, nos poderes competentes, as questões suscitadas entre seus filiados.

Nosso Código de Conduta Ética

Documento que reúne todas as normas que regem a atuação da Federação, tem por objetivo atuar de forma **íntegra, honesta, responsável, sustentável e atenta** para com seu papel perante a sociedade, todos devem seguir as normas relacionadas, agindo para preservar os interesses, o nome e a integridade da FMF. **O código de ética é destinado aos seus membros, clubes associados, atletas, funcionários e prestadores de serviço.**

Os membros, clubes, atletas, funcionários e colaboradores devem seguir o Código de Conduta Ética e devem estar cientes das políticas e normas relacionadas a preservação da integridade da FMF. Qualquer pessoa que descumpra as regras aqui estabelecidas poderá **sofrer sanções administrativas**, que serão apuradas pelo comitê de ética do programa de integridade adotado pela FMF. Junto disso, é direito de todos, **denunciar as condutas irregulares praticadas.**

O que é programa de integridade?

É um conjunto de ações teóricas e práticas que visa garantir a integridade da atuação da federação no mercado, diminuindo a possibilidade de que a FMF tenha um impacto negativo perante a sociedade, isso inclui, manuais, políticas, normas e uma corte julgadora (comitê de ética) que deliberara sobre as infrações éticas aqui estabelecidas.

São atribuições do comitê de ética:

- Sanar dúvidas e analisar questionamentos éticos não previstos neste Código;
- Propor políticas de aprimoramento e aperfeiçoamento das condutas éticas e da disseminação deste Código, podendo alterá-lo ou revisá-lo quando necessário;
- Receber, analisar e julgar as denúncias efetuadas nos canais de comunicação, podendo designar um de seus membros para averiguar e colher provas acerca do ocorrido;

Quem compõe o comitê de ética?

Presidente, filiados indicados da Assembleia Geral e o departamento Jurídico. Se necessário, é possível a inclusão temporária de um membro especializado.

Canais de comunicação e denúncia:



<https://www.fmfmt.com.br/pt/home/index.php>



(65) 3027-9850



Rua 13 de junho, N 1428, Centro-sul, CEP 78020-001, Cuiabá MT

Denúncia

A denúncia pode ser feita no site da FMF com total sigilo e proteção ao denunciante.

Como acontece a investigação?

Ao receber as denúncias o comitê de ética, nomeara em auditor para investigar e colher provas a respeito da denúncia, tendo inicialmente um prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período. Após a apresentação do relatório final, o comitê irá deliberar as medidas a serem aplicadas para sanar as irregularidades e determinará as punições aplicáveis ao infrator.

Todo o processo será feito a partir de um julgamento imparcial. É obrigatória a cooperação de todos os integrantes da FMF com a investigação.

Além das sanções internas, o comitê possui o direito e o dever de comunicar as autoridades competentes em caso de irregularidades que ferem os mandamentos civis, penais ou administrativos.

Punições

As punições internas se aplicam conforme a natureza e a gravidade da infração, as quais serão efetuadas da seguinte forma:

1. Justificativa perante o Comitê de Ética;
2. Advertência expressa aplicada por meio de comunicação formal do representante do Comitê de Ética;
3. Multa de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
4. Demissão por justa causa;
5. Suspensão por até 10 (dez) anos;
6. Proibição de acesso aos estádios por até 10 (dez) anos;
7. Proibição de participar de qualquer atividade relacionada ao futebol, por até 10 (dez) anos;
8. Banimento.

Reincidência e suspensão:

Em casos com mais de uma violação, a sanção se baseará na mais grave. Caso haja reincidência do infrator a sanção será aumentada em até 1/3 da penalidade anteriormente atribuída.

É possível suspender a penalidade?

Só é possível suspender a pena de proibição de acesso aos estádios ou de participar de qualquer atividade relacionada ao futebol, se a penalidade não exceder 30 dias, e mesmo que não haja reincidência do infrator deve ser considerado seus antecedentes.

Nota: as infrações desse código prescrevem após 5 anos a partir da ocorrência do fato.

Conduta e ética profissional:

São deveres dos integrantes da FMF: zelar e preservar a imagem, a reputação e a credibilidade do futebol mato-grossense, apresentando uma conduta correta, honesta, profissional, respeitosa, eficiente e imparcial em relação a todo o programa de integridade.

Ainda, serão responsáveis pela manutenção do patrimônio da instituição, apresentando uma manutenção de forma eficiente e correta. Além disso, é de extrema importância que os profissionais ajam de forma íntegra, com caráter, honestidade, retidão, lealdade, justiça, e apresentem um desempenho de alto padrão de qualidade e profissionalismo, se colocando a dispor para identificar oportunidades de melhorias nos processos da FMF.

Responsabilidades da FMF:

É de responsabilidade da FMF a transparência perante os contratos públicos firmados, a gestão do futebol mato-grossense de forma a promover o desenvolvimento social e a redução de desigualdades econômicas e regionais, devendo ser associado a projetos sociais e educacionais que visem essas finalidades:

- O comprometimento, em todos os segmentos do futebol, o repúdio ao racismo, à xenofobia e a quaisquer outras formas de discriminação e intolerância social, política, sexual, religiosa e socioeconômica;
- A colaboração entre todos os envolvidos, de forma proativa, permanente e eficaz com as autoridades públicas, no sentido de apurar responsabilidades e de punir atos de violência dentro ou fora dos estádios;

Além de zelar pela imparcialidade, punindo toda e qualquer prática que possa acarretar a manipulação de resultados entre os competidores; punindo quaisquer condutas que consubstanciem assédio ou coação no tocante às escolhas profissionais do atleta.

É de responsabilidade da FMF o respeito a dignidade humana e as normas sociais, e também, gerir o futebol mato-grossense, seguindo padrões elevados de profissionalismo, transparência, planejamento, eficiência e participação social.

É vedado o uso de práticas abusivas, especialmente aquelas que exijam aos integrantes da FMF, o cumprimento de metas inalcançáveis ou impossíveis, acarretando o abalo psicológico ante a sua cobrança excessiva

Responsabilidades dos membros da alta direção:

- Tratar de maneira imparcial os seus filiados, especialmente na organização das partidas e competições desportivas, bem como na concepção de seus regulamentos;
- Observar a transparência nos processos orçamentários, na execução dos orçamentos, nas prestações de contas e na divulgação das demonstrações contábeis, bem como adotar os princípios contábeis reconhecidamente aceitos;
- Estar atento a transparência e publicidade nas sessões de seus órgãos deliberativos, sendo indispensável a lavratura de atas;
- Atuar junto a órgãos governamentais ou empresas privadas de modo a não favorecer, ou prejudicar interesses esportivos ou comerciais de outras entidades de prática e administração do futebol;

É vedado aos membros da alta direção:

- Caluniar, difamar ou injuriar atletas, funcionários, árbitros e/ou membros da FMF;
- Oferecer e/ou aceitar presentes em desacordo com as políticas e normas da FMF;
- Adotar prática de sonegação de tributos, ou de apropriação indébita previdenciária, bem como de condutas tipificadas como crimes contra a ordem tributária;

Responsabilidade dos funcionários:

- Trabalharem pelo exemplo, sendo modelos de comportamento ético;
- Defender a ética e a integridade;
- Estabelecer expectativas claras acerca do serviço prestado, principalmente no que se refere a sua qualidade;
- Cobrar dos integrantes de seu setor, o inteiro conhecimento das normas aqui estabelecidas;
- Incentivar o questionamento, devendo sanar todas as dúvidas levantadas;
- Alimentar o banco de dados, devendo entregar toda a documentação confeccionada durante a prestação do serviço, para o setor financeiro para fins de arquivo;
- Alimentar os softwares da instituição, apresentando todas as informações pertinentes;
- Relatar ao Comitê de Ética as práticas de que tenha conhecimento, as quais contrariem o disposto neste Código e nas normas legais;
- Impedir qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé;
- Efetuar constantes relatórios de riscos das atividades prestadas;

É obrigatório que todos os membros, clubes, atletas, funcionários e prestadores de serviço:

- Respeitem a legislação em vigor, as normas emanadas por este Código de Conduta e as decisões dos órgãos de controle, incluindo da Comissão de Ética;
- Exerçam suas funções de forma íntegra, dando conhecimento às autoridades competentes de circunstâncias contrárias ao presente Código;
- Preservem o patrimônio material e imaterial da FMF, incluindo a sua imagem, instalações, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Assegurem que as comunicações e informações à imprensa e ao público em geral sejam realizadas exclusivamente por pessoas autorizadas e estejam segundo as políticas, controles e procedimentos das entidades;
- Comprometam-se com práticas de desenvolvimento sustentável em obediência à legislação ambiental;
- Denunciem imediatamente qualquer potencial violação a este Código à Comissão de Ética;
- Contribuam com a Comissão de Ética no esclarecimento de fatos relacionados aos processos disciplinares em andamento.

Em relação aos atletas, treinadores e equipe técnica e árbitros de futebol:

- Toda e qualquer conduta contrária aos princípios e dispositivos estabelecidos no presente Código, praticada por atletas, treinadores, membros da equipe técnica e árbitros de futebol, poderão ter os seus aspectos éticos avaliados pela Comitê de Ética, a qual analisará a conduta das pessoas previstas neste tópico, ainda que praticadas fora do ambiente desportivo, de forma paralela à eventual apuração por parte da Justiça Desportiva;
- Não solicitar ou aceitar, a qualquer momento, brindes ou quaisquer vantagens de entidades que possam influenciar suas decisões ou gerar conflito de interesses;
- Denunciar quaisquer situações que possam indicar suspeita de manipulação de resultados, mesmo que não consumadas;
- Não praticar, mesmo de forma recreativa e sem materialização de ganhos financeiros, qualquer atividade de jogos de azar relacionados ao futebol;
- Não apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao futebol, incluindo manifestações em redes sociais.

Cuidado!

O uso não moderado de bebidas alcoólicas poderá ocasionar reflexos negativos ao desempenho profissional. A FMF condena o uso de qualquer droga ilícita.

E vendada toda e qualquer discriminação, racista, não inclusiva ou de misoginia.

O assédio sexual, moral e emocional é terminantemente proibido pela FMF, resultando desligamento imediato.

Corrupção:

O que é corrupção?

Toda ação que ofereça ou prometa vantagens indevidas a um agente público – funcionário FMF – com o objetivo de obter informações ou negócio jurídico em benefício próprio ou de terceiros.

A federação tem tolerância zero para qualquer ato de corrupção, sendo desligado da associação todo e qualquer integrante que aceite ou proponha qualquer tipo de vantagem indevida a um servidor público.

Normas de Relacionamento com Mídia, Clientes e Parceiros

Mídia

A FMF possui um relacionamento direto com a imprensa e as demais mídias, não sendo obrigatoriamente necessário manifestar opinião sobre quaisquer assuntos, principalmente aqueles que possuam potencial efeito lesivo na sua reputação.

Clientes, fornecedores e parceiros:

Priorizar sempre um relacionamento respeitoso e ético para com seus parceiros, agindo de maneira cortês, clara, objetiva e sigilosa, tendo agilidade na solução de problemas e respeitando ao código de conduta ética.

Para conhecimento: todos os registros contábeis e financeiros estão disponíveis no portal da FMF.

Sobre doações a candidatos e partidos políticos:

Os colaboradores e sócios são livres para realizarem doações a candidatos e partidos políticos, desde que a doação seja pessoal, esteja de acordo com os requisitos da legislação eleitoral, sob pena de aplicação de sanções. E o mais importante, a doação não deve, em qualquer hipótese, estar relacionada a marca FMF.